



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

Edital de Convocação para lotação dos Assistentes de Alfabetização nas unidades escolares consideradas vulneráveis, instituídos pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

O Prefeito Municipal de Lucélia, Carlos Ananias Campos de Souza Júnior, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre a Convocação para lotação dos Assistentes de Alfabetização nas unidades escolares consideradas vulneráveis, instituídos pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 1º– Ficam convocados os candidatos e inscritos no processo de Seleção e Constituição do banco de Assistentes de Alfabetização, instituídos pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para participarem da sessão de lotação nas unidades escolares consideradas vulneráveis.
Conforme o seguinte horário:

Dia– 11 de maio de 2018

Horário – 15h

Local: Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano”, localizada à Rua Eduardo Rapacci, 409 – Lucélia – SP.

Art. 2º - Fica vedada a lotação ao candidato que comparecer à sessão após seu nome ter sido anunciado e a unidade escolar já ter sido atribuída a outro candidato.

Art. 3º – O candidato que se fizer representar por procuração deve fazê-lo oficialmente e seu representante deverá apresentar-se à comissão de seleção com no mínimo dez minutos de antecedência do início da sessão para verificação da documentação pertinente, sob pena de ficar impedido de participar do processo de atribuição.

Art. 4º - A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá da unidade escolar, do planejamento da escola para atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente,

Art. 5º – Após a lotação efetivada, o candidato que desistir da totalidade ou de partes das turmas atribuídas, ficará impedido de participar de novas atribuições, no decorrer do ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18) 3551-9200 – pmluce@terra.com.br – **C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04**

Art. 6º – A acumulação de dois empregos, cargos ou funções docentes, quando ambos integrarem os Quadros desta Secretaria Municipal de Educação “Mariana da Conceição Sampaio Mansano” ou com os Quadros da Secretaria Estadual de Educação, poderá ser exercida, desde que o candidato preencha os dispositivos do Decreto Municipal N.º 8.457, de 24 de outubro 2017.

Art. 7º – Para toda e qualquer lotação das escolas vulneráveis durante o ano, o assistente deverá comparecer munido de declaração atualizada de seu horário de trabalho, expedida pela Direção da(s) escola(s) em que se encontra em exercício, a fim de viabilizar a nova lotação.

Lucélia, SP, 10 de maio de 2018.

Carlos Ananias Campos de Souza Junior
PREFEITO MUNICIPAL